



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018.031.031.2018

1 – PREÂMBULO DO EDITAL.

1.1 - O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA torna público através do **Pregoeiro deste Município nomeado pela Portaria sob o nº 064 em 01 Janeiro de 2017**, para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de localizada na Rua 5 - s/nº - Centro, será realizada licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 5º-A. As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014) e suas alterações, **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014**, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3 Os documentos referentes ao **CREENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações localizada na Rua 5 - s/nº - Centro na sede da Prefeitura Municipal do Município de Davinópolis – MA., **às 09:30 horas do dia 12 de Setembro de 2018**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.4 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII – MINUTA DO CONTRATO DA LICITAÇÃO

VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, conforme Anexo.

IX - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

X - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

XI - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE QUE NÃO POSSUI PARENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DAVINÓPOLIS – MA.

2 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO.

2.1 - O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa comercial para aquisição de Material de Expediente e Limpeza para atender as necessidades dos programas e das Secretarias do Município de Davinópolis – MA**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

2.2 A licitação está dividida em itens dentro dos itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$: 487.722,28 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).**

2.4- Em observância ao disposto no inciso I e III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123 / 2006 e suas alterações, alteradas pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014., esta licitação terá:

2.5 Participação nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com reserva de até 25% para contratação de Micro empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

2.6 A existência de **ITENS EXCLUSIVOS e ITENS DA COTA RESERVADA** não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os **ITENS da COTA PRINCIPAL.**

2.7 Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.8 As participantes terão que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital.

2.9 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento Municipal de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária:

0502 – FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2040 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE).

Dotação Orçamentária: 12.122.1203.2021 – Manutenção da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.352 – Material de Consumo.

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.122.1203.2026 – Manutenção da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.352 – Material de Consumo.

0701 – SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0006.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0122.1054 – Manutenção das atividades e projetos do FMAS - IGD SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0006.2010 – Manutenção das atividades administrativas em geral

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0006.2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentaria

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – A Presente licitação, em observância ao disposto no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123 / 2006 e suas alterações, destina-se à participação de Micro Empreendedor Individual - MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP nos itens que seja ao percentual de 25 % e demais interessadas inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 /2006, em razão de os valores estimados de todos os itens se encontraram acima do valor do limite legal, desde que atendidas as seguintes exigências.

4.1.1 – Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação; e

4.1.2 – Que atendam a todas exigências, inclusive quanto a documentação exigida neste edital e seus anexos.

4.2- Será vedada a participação:

4.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

4.2.2 De empresas proibida de contratar com o poder Público, em razão do disposto no art. 72 §8º, V, da Lei nº 9.605/98.

4.2.3 De empresas proibida de contratar com o poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/92.

4.2.4 Quais quer Interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.2.5 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.2.6 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.2.7 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

4.2.8 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.2.10 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e

4.2.11 – Sob a forma de consórcio qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.12 - Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

credenciamento, identificar-se exibindo a cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente autenticado. Comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

5.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5 - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o credenciamento deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.6 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada os que foram apresentados na forma original serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

5.7 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

5.8 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2. A Sessão será declarada aberta.**

5.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

5.10 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado emitida no corrente.

5.11- **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o modelo de declaração sugerido no **Anexo III**.

6. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

6.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 – Art. 48 inciso I e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as Micro Empresas Individuais, microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de MEI, ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no **Anexo II**.

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma MEI, ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEI, MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEI, MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

d) Por fim cumprir o determina o Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, (LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014)**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

e) A prorrogação do prazo previsto na alínea “d” poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

f) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

g) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “d” e “e”.

h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na legislação em vigor.

i) – Conforme instituído pelo artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ressalvado o seguinte:

j) – Se não houver competidor enquadrado como microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao (s) item (ns) a ela reservado (s), ou não houver proposta válida para a(s) cota(s) dos itens exclusivos, será(ão) ele(s) adjudicada(s) aos participantes da **COTA PRINCIPAL**, caso existe participante que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado.

k) Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entres as cotas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

l) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

m) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs sediadas no âmbito local, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

n) Não será aplicado o disposto nos itens **2.7**, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

o) Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, nos termos do art. 9º do Decreto 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

p) será aplicado o disposto no item **2.5**, por existir itens exclusivos reservados de acordo a Lei 123/2006 com alterações realizadas pela LEI 147/2014.

6.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a MEI, ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (MEI, ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da MEI, ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEIs, MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEIs, MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 6.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, ME, EPP ou COOP.

7. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA

ABERTURA DA SESSÃO: 12.09.2018 ÀS 09:30 horas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

7.1 - Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO IV e planilha de preços – proposta comercial, que o licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01. Devendo ser digitada ou impressa em (01) uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa

RUA 5 - S/N – CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

juridicamente habilitada pela empresa; a empresa tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para entregar a proposta realinhada após apuração do Mapa de Preços e a mesma (a proposta de preços) deve vir em mídia (CD) em formato Excel sem senha no arquivo.

7.2. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no *Anexo III* significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

7.4. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro

7.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

7.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

7.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação.

7.8 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário por item em reais e preço global em reais e por extenso;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual;
- e) indicação do representante legal que firmará o contrato.

7.9 - Cada concorrente deverá computar, no preço que conterà todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.10 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.11 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

7.12- A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

7.13. Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

7.14. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Davinópolis o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

7.1.2. DA ACEITAÇÃO TÁCITA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1.2.1 - O Município emitirá uma ordem de aquisição através das **SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

7.1.2.2 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

7.1.2.3 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

7.1.2.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.1.2.5 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas neste edital implicará na desclassificação do licitante;

7.1.2.6 - Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 7.1.2.2.

7.1.2.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.1.2.8. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

7.1.2.9 - Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, **ANEXO I** do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

7.1.2.10 - A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO “POR ITEM”**.

7.1.2.11 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E TRABALHISTA

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

ENVELOPE Nº 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
ABERTURA DA SESSÃO: 12.09.2018 ÀS 09:30 horas
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

8.1 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade; ou apresentadas as cópias junta a CPL do Município para que após a conferência das cópias com as originais serem autenticadas por membro vinculado à Comissão Permanente de Licitação ou servidor vinculado à Administração Pública Municipal.

8.2 – Os documentos que apresentarem qualquer tipo de informação no verso, também deverão ser autenticados.

8.3 – Os licitantes interessados poderão procurar a CPL 02 (dois) dias antes do certame para autenticar sua documentação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor publico vinculado a Administração Pública Municipal de Davinópolis - MA. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

8.4 - Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a aquisição dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

b) Cédula de Identidade e C.P.F. (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas, conforme estabelece o Art. 27, Inciso I e o Art. 28 Incisos, I, II, III, IV e V da Lei 8.666/93;

c) Foto da Estrutura Física (fachada e escritório).

d) Comprovante de endereço Atualizado conferindo o mesmo com os documentos que constam o endereço.

8.1.2 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.2.1 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

8.1.2.2 - No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.2.3 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.2.4 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

8.1.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

e) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:

- a) **Certidão Negativa de Débitos;**
- b) **Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município.**

f) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

9 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Balanço de Abertura, já, exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial assinado e selado (DHP) por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.3 As licitantes ficam obrigadas a comprovar, na data de apresentação da proposta comercial de preços, Capital Social Integralizado mínimo **de R\$: 48.772,22 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)**, devendo esta comprovação constar no Envelope nº 02, conforme determina os Parágrafos 2º e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93;

9.4 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de **Balanço de Abertura** ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.1.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função e a assinatura deverá ser reconhecida em cartório.

b) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

c) Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

d) Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

9.1.2 – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

9.1.3 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo VIII.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

10.1.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

10.1.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.1.4 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

10.1.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.

10.1.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

11.2 - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame nos termos deste edital.

11.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

11.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 001 (PROPOSTA DE PREÇOS), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.6 - Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela aquisição do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

11.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

11.8 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

11.9 - Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta, o **nome do representante** que assinará o contrato, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade**.

11.10 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

11.11 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta **não será causa de desclassificação**.

11.12 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 11.10.

11.13 - Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.14 - Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

11.15 - Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.16 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.17 - Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

11.17.1 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

11.17.2 - Planilha de custos elaborada pelo licitante, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.17.3 - Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

11.17.4 - Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

11.18 - A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA., poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere às instalações físicas e estrutura.

11.19 - Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 11.12, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

11.20 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

11.21 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

11.22 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

11.23 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.24 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.24.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até **5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.24.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições indicadas no subitem 11.24.1.

11.24.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.24.1.

11.24.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 11.20, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

11.24.5 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

11.24.6 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

11.24.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

11.24.8 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

11.24.9 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte ficam amparadas pelo que preceitua o art. 43 § 1º e 2º [**Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**](#) sendo observados todos os direitos à elas concedidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

11.24.10 – Preceitua-se no Art. 43 § 2º a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.24.11 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

11.24.12 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos deste edital.

11.24.13 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

11.24.14 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

11.24.15 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a O Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação, conforme preceitua o Parágrafo 3º do Art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.24.16 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

12.2 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

12.6. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

12.7. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

12.8. A homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para a entrega dos produtos o objeto deste Edital será lavrado Contrato entre o Município de Davinópolis - MA, e a firma adjudicada, nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, com vigência será até **31.12.2018**, consoante minuta em anexo, podendo ser prorrogado por igual período na **forma do art. 57, § 1º da Lei Federal de n.º 8.666/93**.

13.1.1 As despesas relativas a este Edital, correrão à conta da dotação especificada no item **3** deste Edital.

13.2 Homologada a Licitação, o Município de Davinópolis - MA., convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para promover a assinatura do contrato e logo após de acordo a necessidade receber a ordem de aquisição dos produtos conforme o art. 40 inciso II e previstos no art. 64 desta Lei sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14 - DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR

14.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Davinópolis - MA, através de seu departamento ou órgão competente em moeda corrente do país via Transferência Bancária, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, Recibo de Quitação, obedecidos aos preços da proposta vencedora e as demais exigências do Contrato, apresentação de CND de FGTS e INSS e Fazenda Nacional com datas atualizadas.

14.2 - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de aquisição até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

14.3 - Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.2 - Pelo descumprimento da Obrigação, o Adjudicatário sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Davinópolis -MA, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pelo Adjudicatário da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

15.3 - Ao Adjudicatário total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do objeto desta licitação, nas hipóteses de atraso na entrega do objeto desta licitação.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Davinópolis – MA, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para a execução do objeto.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

15.4 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O valor das multas será recolhido ao cofre Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16 - DAS INFORMAÇÕES

16.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08:00 às 12:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax, telegrama e E-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

17.2 - Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

17.5 - Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, em até dois dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.

17.6. **A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada na Sala da Comissão de Licitação**, nos dias e horário de expediente, conforme informado no preâmbulo deste edital, sob pena de não conhecimento da Impugnação.

17.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

17.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

17.10 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.11 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

17.12 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

17.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

17.14 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

17.15 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

17.16 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

17.17 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação aplicável.

17.18 - A Prefeitura do Município de Davinópolis – MA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

17.19 - Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA., localizada na Rua 5 - s/nº - Centro, no Município de Davinópolis - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético mediante o pagamento no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM., até o terceiro dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

18 – DO FORO

Fica eleito o Foro de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste edital, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Davinópolis – MA., 16 de Agosto de 2018

IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N° 028 / 2018
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- O presente Termo de Referência tem por objeto é a **Contratação de empresa comercial para aquisição de Material de Expediente e Limpeza para atender as necessidades dos programas e das Secretarias do Município de Davinópolis – MA.**

2 – CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

2.1 - Na ocasião azada, declaro que os produtos solicitados no presente termo de referência são bens/materiais de uso comum, sendo, portanto, cabível a licitação, na modalidade Pregão.

2.2 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520 de 2002, do Decreto n° 3.555 de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente licitação justifica-se pelo pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos setores e secretarias municipais desta unidade Administrativa. Sendo que o mesmo objeto já foi realizado no corrente ano, mas, no entanto, não sendo suficiente para atender as reais necessidades da Prefeitura, departamentos, programas, fundos municipais e as secretarias desta Municipalidade, tornando assim indispensável uma licitação do mesmo objeto para concluir o exercício financeiro de 2018 e primando pelo Interesse Público.

4 – DO PREÇO – PLANILHA DE PREÇOS

0701 – SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0006.2046 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1 LT	Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo.	UND	120	R\$ 2,41	R\$ 289,20
2	AGUA SANITARIA 1 LT PERFUMADA	Agua sanitaria perfumada floral, com no minimo de 2% de cloro ativo, para limpeza geral e desinfecção, embalagem de um litro, com registro na anvisa. Validade do produto minimo seis meses.	UND	120	R\$ 3,13	R\$ 375,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

3	ALCOOL ETILICO	Álcool etílico hidratado. Frasco plástico de 500ml.	UND	120	R\$ 5,23	R\$ 627,60
4	BALDE PLASTICO	Material plástico alça arame galvanizado, cor, capacidade 20 litros	UND	20	R\$ 13,36	R\$ 267,20
5	BALDE PLASTICO	Material plástico, alça arame galvanizado, capacidade 7,5 litros.	UND	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
6	CESTO TELADO PLASTICO S/ TAMPA 10 LT	Lixeira De Plastico Resistente E Duravel. Produto Devidamente Identificado Conforme Praxe Do Fabricante.	UND	10	R\$ 5,36	R\$ 53,60
7	DESIFETANTE LIQUIDO 1 LT	Desinfetantes para vasos e sanitários, ralos e latas de lixo.	UND	300	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	Detergente, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável.	UND	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
9	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	UND	50	R\$ 8,03	R\$ 401,50
10	ESPONJA PCT COM UMA UNIDADE	Dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido de fibra sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida á espuma de poliuretano com bactericida.	UND	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
11	FLANELA DE ALGODÃO 12X1	Flanela para limpeza 100 % algodão, medindo 28x38 cm.	PCT	50	R\$ 17,46	R\$ 873,00
12	FLANELA DE ALGODÃO 12X1	Para limpeza, com medida minima de 35x58 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificacao do fabricante.	PCT	50	R\$ 30,33	R\$ 1.516,50
13	GUARDANAPO DESCARTÁVEL	Tamanho 23 x 23 cm, extra branco, sem estampa e 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
14	LIMPA ALUMINIO CX C/ 24 UND	Base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
15	LIMPA ALUMINIO EM PASTA 500GR CX C/ 12 UND	P/Limpeza E Clareamento De Peças De 500ml.	CX	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

16	LÃ DE AÇO	Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 gramas. Pacote com 14 unidades.	PCT	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
17	LIMPADOR PERFUMADO 500ML	Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza.	UND	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
18	LIMPA VIDROS	Frasco Com 500 ML, Comp: Éter Glicólico Tensoativos, Alcalizante Solubilizante, Corante, Perfume E Agua.	UND	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
19	LIXEIRA PLASTICO C/ TAMPA 4,5 LTS P/ PIA	Material em polietileno de média densidade, com tampa vai e vem .	UND	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
20	NEUTRALIZADOR DE ODORES SPRAY 300GR	Tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.	UND	50	R\$ 9,03	R\$ 451,50
21	PÁ PARA LIXO	Pá para lixo de plástico.	UND	20	R\$ 8,11	R\$ 162,20
22	AVENTAL DE PROTECAO	Tecido Sintetico, Revestido De Pvc Na Face Interna, Medindo 120 X 70cm.	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
23	PANO DE CHÃO ALVEJADO	MEDIDA: 52x75cm	UND	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
24	PANO DE PRATO	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	UND	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
25	PAPEL HIGIENICO	Branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos.	PCT	320	R\$ 3,13	R\$ 1.001,60
26	PAPEL ALUMINIO 30 CM	Papel higiênico de alta qualidade que proporcione um toque suave e delicado, por meio de sua exclusiva textura macia.	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
27	PEDRA SANITARIA PCT. C/ 25GR	Odorizante sanitário. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	UND	210	R\$ 1,25	R\$ 262,50
28	PLASTICO FILME PVC 30 M	Plástico filme em pvc transparente, 30 M.	UND	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

29	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500g.	PCT	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
30	SABÃO EM BARRA	Sabão em barra, unidades de 1 KG, composição a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, tenso ativo biodegradável. Teste do produto: verificação das especificações, peso, espuma, da resistência, da firmeza, do aroma e da sua absorção sem deixar resíduos.	UND	100	R\$ 6,36	R\$ 636,00
31	SABÃO LIQUIDO	Sabão líquido galão com 1 litros Perfumado, aroma suave.	UND	200	R\$ 3,53	R\$ 706,00
32	SABONETE EM BARRA	Em formato barra ou ovalado, com SABONETE, 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
33	SABONETE LIQUIDO	Sabonete líquido embalagem com 250 ml para limpeza das mãos.	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
34	SODA CÁUSTICA	Soda cáustica em escamas, em embalagens plásticas contendo 1kg.	UND	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
35	RODO C/ CABO 30 CM	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UND	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
36	RODO PLASTICO C/ CABO 60 CM	Com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UND	20	R\$ 16,16	R\$ 323,20
38	SACO P/ LIXO 100 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades.	PCT	350	R\$ 2,22	R\$ 777,00
39	SACO P/ LIXO 15 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 20 unidades.	PCT	350	R\$ 2,22	R\$ 777,00
40	SACO P/ LIXO 200 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades.	PCT	350	R\$ 4,03	R\$ 1.410,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

41	SACO P/ LIXO 30 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	PCT	350	R\$ 2,22	R\$ 777,00
42	SACO P/ LIXO 50 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	PCT	350	R\$ 2,35	R\$ 822,50
43	VASSOURA NYLON C/ CABO	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon.	UND	250	R\$ 10,83	R\$ 2.707,50
44	VASSOURA LUSTRA BEM C/ CABO	Vassoura de piaçava, cabo em madeira, cepa em madeira revestido de material plástico, base com 20 cm de comprimento, cabo longo.	UND	180	R\$ 20,20	R\$ 3.636,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.209,70

0502 – FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2040 – Manutenção do Fundeb 40%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1 LT	Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo.	UND	420	R\$ 2,41	R\$ 1.012,20
2	ALCOOL ETILICO	Álcool etílico hidratado. Frasco plástico de 500ml.	UND	420	R\$ 5,23	R\$ 2.196,60
3	BALDE PLASTICO	Material plástico alça arame galvanizado, cor, capacidade 20 litros	UND	60	R\$ 13,36	R\$ 801,60
4	BALDE PLASTICO	Material plástico, alça arame galvanizado, capacidade 7,5 litros.	UND	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
5	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LT	Desinfetantes para vasos e sanitários, ralos e latas de lixo.	UND	500	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
6	DETERGENTE LIQUIDO	Detergente, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável.	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
7	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	UND	150	R\$ 8,03	R\$ 1.204,50
8	ESPONJA PCT COM UMA UNIDADE	Dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido de fibra sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida á espuma de poliuretano com bactericida.	UND	400	R\$ 0,63	R\$ 252,00
9	FLANELA DE ALGODÃO 12X1	Flanela para limpeza 100 % algodão, medindo 28x38 cm.	PCT	250	R\$ 17,46	R\$ 4.365,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

10	FLANELA DE ALGODÃO 12X1	Para limpeza, com medida mínima de 35x58 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante.	PCT	250	R\$ 30,33	R\$ 7.582,50
11	GUARDANAPO DESCARTÁVEL	Tamanho 23 x 23 cm, extra branco, sem estampa e 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	PCT	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
12	LIMPA ALUMINIO CX C/ 24 UND	Base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
13	LIMPA ALUMINIO EM PASTA 500GR CX C/ 12 UND	P/Limpeza E Clareamento De Peças De 500ml.	CX	40	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
14	LÃ DE AÇO	Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 gramas. Pacote com 14 unidades.	PCT	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
15	LIMPADOR PERFUMADO 500ML	Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza.	UND	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
16	LIMPA VIDROS	Frasco Com 500 ML, Comp: Éter Glicólico Tensoativos, Alcalizante Solubilizante, Corante, Perfume E Agua.	UND	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50
17	NEUTRALIZADOR DE ODORES SPRAY 300GR	Tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.	UND	250	R\$ 9,03	R\$ 2.257,50
18	PÁ PARA LIXO	Pá para lixo de plástico.	UND	120	R\$ 8,11	R\$ 973,20
19	AVENTAL DE PROTECAO	Tecido Sintetico, Revestido De Pvc Na Face Interna, Medindo 120 X 70cm.	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
20	PANO DE PRATO	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	UND	250	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50
21	PAPEL HIGIENICO	Branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos.	PCT	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

22	PAPEL ALUMINIO 30 CM	Papel higiênico de alta qualidade que proporcione um toque suave e delicado, por meio de sua exclusiva textura macia.	UND	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
23	PEDRA SANITARIA PCT. C/ 25GR	Odorizante sanitário. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	UND	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
24	PLASTICO FILME PVC 30 M	Plástico filme em pvc transparente, 30 M.	UND	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
25	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas.	PCT	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
26	SABÃO EM BARRA	Sabão em barra, unidades de 1 KG, composição a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, tenso ativo biodegradável. Teste do produto: verificação das especificações, peso, espuma, da resistência, da firmeza, do aroma e da sua absorção sem deixar resíduos.	UND	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
27	SABÃO LIQUIDO	Sabão liquido galão com 1 litros Perfumado, aroma suave.	UND	400	R\$ 3,53	R\$ 1.412,00
28	SABONETE EM BARRA	Em formato barra ou ovalado, com SABONETE, 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
29	SABONETE LIQUIDO	Sabonete líquido embalagem com 250 ml para limpeza das mãos.	UND	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
30	SODA CÁUSTICA	Soda cáustica em escamas, em embalagens plásticas contendo 1kg.	UND	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
31	RODO C/ CABO 30 CM	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UND	90	R\$ 8,60	R\$ 774,00
32	RODO PLASTICO C/ CABO 60 CM	Com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UND	40	R\$ 16,16	R\$ 646,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

33	PANO DE CHÃO ALVEJADO	Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade.	UND	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
34	SACO P/ LIXO 100 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades.	PCT	300	R\$ 2,22	R\$ 666,00
35	SACO P/ LIXO 15 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 20 unidades.	PCT	300	R\$ 2,22	R\$ 666,00
36	SACO P/ LIXO 200 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades.	PCT	600	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00
37	SACO P/ LIXO 30 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	PCT	600	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
38	SACO P/ LIXO 50 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	PCT	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
39	VASSOURA NYLON C/ CABO	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon.	UND	600	R\$ 10,83	R\$ 6.498,00
40	VASSOURA LUSTRA BEM C/ CABO	Vassoura de piaçava, cabo em madeira, cepa em madeira revestido de material plástico, base com 20 cm de comprimento, cabo longo.	UND	700	R\$ 20,20	R\$ 14.140,00
41	LIMPA CERÂMICA	Líquido 1 lt aspecto líquido e perfumado acidez 3,6 - 4 ml	UND	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
42	MASCARA DESCARTAVEL	Respirador máscara pff2 s/ válvula.	UND	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
						R\$ 80.185,00

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITARIA 1 LT	Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo.	UND	410	R\$ 2,41	R\$ 988,10
02	ÁGUA SANITARIA 1 LT PERFUMADA	Água sanitaria perfumada floral, com no mínimo de 2% de cloro ativo, para limpeza geral e desinfecção, embalagem de um litro, com registro na anvisa. Validade do produto mínimo seis meses.	UND	410	R\$ 3,13	R\$ 1.283,30
03	ÁLCOOL ETILICO	Álcool etílico hidratado. Frasco plástico de 500ml.	UND	390	R\$ 5,23	R\$ 2.039,70
04	BALDE PLASTICO	Material plástico alça arame galvanizado, cor, capacidade 20 litros	UND	80	R\$ 13,36	R\$ 1.068,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

05	BALDE PLASTICO	Material plástico, alça arame galvanizado, capacidade 7,5 litros.	UND	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
06	CESTO TELADO PLASTICO S/ TAMPA 10 LT	Lixeira De Plastico Resistente E Duravel. Produto Devidamente Identificado Conforme Praxe Do Fabricante.	UND	20	R\$ 5,36	R\$ 107,20
07	CERA LIQUIDA	Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 1 LT.	UND	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
08	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LT	Desinfetantes para vasos e sanitários, ralos e latas de lixo.	UND	500	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
09	DETERGENTE LIQUIDO	Detergente, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável.	UND	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	UND	80	R\$ 8,03	R\$ 642,40
11	ESPONJA PCT COM UMA UNIDADE	Dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido de fibra sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida á espuma de poliuretano com bactericida.	UND	450	R\$ 0,63	R\$ 283,50
12	FLANELA DE ALGODÃO 12X1	Flanela para limpeza 100 % algodão, medindo 28x38 cm.	PCT	200	R\$ 17,46	R\$ 3.492,00
13	FLANELA DE ALGODÃO 12X1	Para limpeza, com medida minima de 35x58 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificacao do fabricante.	PCT	200	R\$ 30,33	R\$ 6.066,00
14	GUARDANAPO DESCARTÁVEL	Tamanho 23 x 23 cm, extra branco, sem estampa e 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	PCT	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
15	LIMPA ALUMINIO CX C/ 24 UND	Base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
16	LIMPA ALUMINIO EM PASTA 500GR CX C/ 12 UND	P/Limpeza E Clareamento De Peças De 500ml.	CX	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
17	LÃ DE AÇO	Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 gramas. Pacote com 14 unidades.	PCT	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
18	LIMPADOR PERFUMADO 500ML	Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza.	UND	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

19	LIMPA VIDROS	Frasco Com 500 Ml, Comp: Éter Glicólico Tensoativos, Alcalizante Solubilizante, Corante, Perfume E Agua.	UND	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
20	LIXEIRA PLASTICO C/ TAMPA 4,5 LTS P/ PIA	Material em polietileno de média densidade, com tampa vai e vem .	UND	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
21	NEUTRALIZADOR DE ODORES SPRAY 300GR	Tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.	UND	350	R\$ 9,03	R\$ 3.160,50
22	PÁ PARA LIXO	Pá para lixo de plástico.	UND	40	R\$ 8,11	R\$ 324,40
23	AVENTAL DE PROTECAO	Tecido Sintetico, Revestido De Pvc Na Face Interna, Medindo 120 X 70cm.	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
24	PANO DE CHÃO ALVEJADO	MEDIDA: 52x75cm	UND	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
25	PANO DE PRATO	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	UND	250	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50
26	PAPEL HIGIENICO	Branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos.	PCT	700	R\$ 3,13	R\$ 2.191,00
27	PAPEL ALUMINIO 30 CM	Papel higiênico de alta qualidade que proporcione um toque suave e delicado, por meio de sua exclusiva textura macia.	UND	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
28	PEDRA SANITARIA PCT. C/ 25GR	Odorizante sanitário. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	UND	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
29	PLASTICO FILME PVC 30 M	Plástico filme em pvc transparente, 30 M.	UND	350	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
30	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500g.	PCT	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
31	SABÃO EM BARRA	Sabão em barra, unidades de 1 KG, composição a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, tenso ativo biodegradável. Teste do produto: verificação das especificações, peso, espuma, da resistência, da firmeza, do aroma e da sua absorção sem deixar resíduos.	UND	350	R\$ 6,36	R\$ 2.226,00
32	SABÃO LIQUIDO	Sabão liquido galão com 1 litros Perfumado, aroma suave.	UND	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

33	SABONETE EM BARRA	Em formato barra ou ovalado, com SABONETE, 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
34	SABONETE LIQUIDO	Sabonete líquido embalagem com 250 ml para limpeza das mãos.	UND	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
35	SODA CÁUSTICA	Soda cáustica em escamas, em embalagens plásticas contendo 1kg.	UND	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
36	RODO C/ CABO 30 CM	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UND	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
37	RODO PLASTICO C/ CABO 60 CM	Com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UND	60	R\$ 16,16	R\$ 969,60
38	SACO P/ LIXO 100 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades.	PCT	650	R\$ 2,22	R\$ 1.443,00
39	SACO P/ LIXO 15 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 20 unidades.	PCT	650	R\$ 2,22	R\$ 1.443,00
40	SACO P/ LIXO 200 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades.	PCT	650	R\$ 4,03	R\$ 2.619,50
41	SACO P/ LIXO 30 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	PCT	650	R\$ 2,22	R\$ 1.443,00
42	SACO P/ LIXO 50 LTS	Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	PCT	650	R\$ 2,35	R\$ 1.527,50
43	VASSOURA NYLON C/ CABO	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon.	UND	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
44	VASSOURA LUSTRA BEM C/ CABO	Vassoura de piaçava, cabo em madeira, cepa em madeira revestido de material plástico, base com 20 cm de comprimento, cabo longo.	UND	110	R\$ 20,20	R\$ 2.222,00
45	PAPEL TOALHA	Toalha de papel leve dupla pct c/ 2 rolos	RL	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
46	LIMPA CERÂMICA	Líquido 1 lt aspecto líquido e perfumado acidez 3,6 - 4 ml	UND	280	R\$ 5,98	R\$ 1.674,40
47	LUVAS PARA LIMPEZA	luva latex multiuso amarelo tamanho médio	PAR	210	R\$ 5,19	R\$ 1.089,90
48	MASCARA DESCARTAVEL	Respirador máscara pff2 s/ válvula.	UND	310	R\$ 2,30	R\$ 713,00
49	TOUCA DESCARTÁVEL	Touca descartavel sanfonada pct c/ 100 und	CX	80	R\$ 10,96	R\$ 876,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

50	LUSTRA MÓVEIS	LUSTRA MÓVEL, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	68	R\$ 8,10	R\$ 550,80
VALOR TOTAL						R\$ 81.900,40

Material de Expediente.

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0006.2010 – Manutenção das atividades administrativas em geral
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	Cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente preta.	UND	18	R\$ 5,25	R\$ 94,50
2	APONTADOR DE LÁPIS	Em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio. Cx 24x1	CX	9	R\$ 15,97	R\$ 143,73
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Polionda ofício, na cor amarela – tamanho 350 x 250 x 130 mm	UND	18	R\$ 3,26	R\$ 58,68
4	BORRACHA QUADRADA	Com protetor de plástico para desenho, no formato quadrada, medindo 42x21x11mm, na cor branca.	UND	18	R\$ 1,23	R\$ 22,14
5	CALCULADORA 12 DIGITOS	Tamanho: 127x102x28mm	UND	10	R\$ 18,26	R\$ 182,60
6	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR AZUL	CX	18	R\$ 54,33	R\$ 977,94
7	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR PRETA	CX	18	R\$ 54,33	R\$ 977,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

8	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfíxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR VERMELHA	CX	18	R\$	54,33	R\$	977,94
9	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE, EM COR, TAMANHO APROXIMADO DE (50 X 66) CM.(cores variadas).	UND	10	R\$	1,08	R\$	10,80
10	CLIPS NIQ. 2/0 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades	CX	25	R\$	3,28	R\$	82,00
11	CLIPS NIQ. 4/0 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades.	CX	25	R\$	4,23	R\$	105,75
12	CLIPS NIQ. 6/0 50X1	Em arame niquelado, caixa com 50 unidade.	CX	25	R\$	4,40	R\$	110,00
13	CLIPS NIQ. 8/0 25X1	Em arame niquelado, caixa cm 25 unidades.	CX	25	R\$	5,03	R\$	125,75
14	CLIPS NIQ.3/0 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades	CX	25	R\$	4,04	R\$	101,00
15	COLA DE ISOPOR POLAR	90 gr, similar polar.	UND	10	R\$	5,40	R\$	54,00
16	COLA EM BASTÃO	Atóxica a base de água lavável com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g.	UND	10	R\$	0,87	R\$	8,70
17	COLA ESCOLAR 90 GR BRANCA	LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC	UND	20	R\$	2,60	R\$	52,00
18	COLCHETE	Em aço latonado cabeça redonda número 08, caixa com 72 unidades.	CX	10	R\$	6,46	R\$	64,60
19	COPO DESCARTÁVEIS	Tipo plástico transparente com 300 ML.	PCT	40	R\$	4,41	R\$	176,40
20	COPO DESCARTÁVEL	Material branco com 50 ml.	PCT	40	R\$	3,60	R\$	144,00
21	COPO DESCARTÁVEL	Em plástico descartável para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180 ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente.	PCT	40	R\$	3,60	R\$	144,00
22	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA	pigmentos branco, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta) cx/12 und.	CX	8	R\$	37,00	R\$	296,00
23	ENVELOPE KRAFT	Natural 80g 240x340 mm, cx com 10 unidade.	UND	70	R\$	0,37	R\$	25,90
24	EXTRATOR DE GRAMPO	Em aço inoxidável tipo espátula, tamanho 48 x50 mm.	UND	25	R\$	4,02	R\$	100,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

25	FICHA PAUTADA 6X9	PACOTE COM 100 FOLHAS, FORMATO 229X153MM	PT	18	R\$ 17,73	R\$ 319,14
26	FICHARIO DE MESA C/IND 5X8 GRF	Fichário 5"x8" com base metálica grafite. Tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço	UND	8	R\$ 153,66	R\$ 1.229,28
27	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT	Medindo 38 mm x 50 m transparente tipo durex.	UND	20	R\$ 3,93	R\$ 78,60
28	FITA CORRETIVA	Alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2 mm x 5 m, com mecanismo antitravamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias.	UND	18	R\$ 5,25	R\$ 94,50
29	FÓSFORO COM 10 CX DE 40 FÓSFORO	Com 10 cx de 40 und.	CX	38	R\$ 2,35	R\$ 89,30
30	GIZ DE CERA	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	18	R\$ 3,51	R\$ 63,18
31	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	Metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante.	UND	4	R\$ 102,33	R\$ 409,32
32	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000UN	Niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	CX	16	R\$ 6,16	R\$ 98,56
33	GRAMPO PARA PASTA TRIPO TRILHO	Grampo de 80 MM C/ 50	CX	16	R\$ 16,63	R\$ 266,08
34	LÁPIS VERDE 12 UND	Lápis verde, 2mm, HB, c/ borracha apagadora.	CX	16	R\$ 15,63	R\$ 250,08
35	LIVRO ATA 100FLS	Com 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	UND	17	R\$ 16,36	R\$ 278,12
36	LIVRO ATA 200FLS	Com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	UND	18	R\$ 33,00	R\$ 594,00
37	LIVRO ATA 50 FLS	Com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	UND	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
38	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	UND	18	R\$ 15,36	R\$ 276,48
39	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor azul	CX	8	R\$ 34,69	R\$ 277,52
40	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor preto	CX	8	R\$ 34,69	R\$ 277,52
41	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor vermelho.	CX	8	R\$ 34,69	R\$ 277,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

42	MOLHA DEDO	Para manuseiar papéis.	UND	40	R\$ 5,23	R\$ 209,20
43	PALITO DE DENTE X 100	Palito de dente cx/100 und.	CX	25	R\$ 2,25	R\$ 56,25
44	PAPEL OFICIO A-4 CX C/ 10 RESMAS	Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m2.	CX	70	R\$ 220,00	R\$ 15.400,00
45	PASTA ABA ELASTICO	Medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. em papelão resistente, revestido com plástico transparente de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	70	R\$ 3,13	R\$ 219,10
46	PASTA AZ ESTREITA	Para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	60	R\$ 12,76	R\$ 765,60
47	PASTA AZ LARGA	para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
48	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	Com Prendedor De Plástico E Visor, Formato 240x360mm.	UND	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
49	PERCEVEJOS LATONADOS	Para quadro de avisos c/ 100 und	CX	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
50	PERFURADOR MEDIO	Profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 70 fls, margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 80mmx70mm, 12cm, apresentando garantia de qualidade.	UND	8	R\$ 122,33	R\$ 978,64
51	RÉGUA	De plástico de 30 cm, com altura 310 mm, largura 26 mm e espessura 1,6mm transparente.	UND	30	R\$ 0,92	R\$ 27,60
52	TESOURA	Com lâmina em aço inox de 8", cabo de plástico emborrachado, tamanho 21cm.	UND	15	R\$ 9,63	R\$ 144,45
53	TINTA P/ CARIMBO 40 ML 12X1	AUTO ENTINTADO, EM COR SORTIDA, TUBO COM 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	CX	18	R\$ 45,00	R\$ 810,00
54	TINTA P/ MARCADOR PERMANENTE	Contendo 40 ML em cada unidade. Sortida.	UND	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20
Valor Total						R\$ 30.020,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0006.2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentaria
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	Cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente preta.	UND	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
2	APONTADOR DE LÁPIS	Em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio. Cx 24x1	CX	15	R\$ 15,97	R\$ 239,55
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Polionda officio, na cor amarela – tamanho 350 x 250 x 130 mm	UND	40	R\$ 3,26	R\$ 130,40
4	BORRACHA QUADRADA	Com protetor de plástico para desenho, no formato quadrada, medindo 42x21x11mm, na cor branca.	UND	40	R\$ 1,23	R\$ 49,20
5	CALCULADORA 12 DÍGITOS	Tamanho: 127x102x28mm	UND	15	R\$ 18,26	R\$ 273,90
6	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR AZUL	CX	25	R\$ 54,33	R\$ 1.358,25
7	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR PRETA	CX	25	R\$ 54,33	R\$ 1.358,25
8	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR VERMELHA	CX	25	R\$ 54,33	R\$ 1.358,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

9	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE, EM COR, TAMANHO APROXIMADO DE (50 X 66) CM.(cores variadas).	UND	10	R\$ 1,08	R\$ 10,80
10	CLIPS NIQ. 2/0 100X1	Em arame niquelado, caixa em 100 unidades	CX	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
11	CLIPS NIQ. 4/0 100X1	Em arame niquelado, caixa em 100 unidades.	CX	100	R\$ 4,23	R\$ 423,00
12	CLIPS NIQ. 6/0 50X1	Em arame niquelado, caixa com 50 unidade.	CX	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
13	CLIPS NIQ. 8/0 25X1	Em arame niquelado, caixa cm 25 unidades.	CX	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
14	CLIPS NIQ.3/0 100X1	Em arame niquelado, caixa em 100 unidades	CX	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
15	COLA DE ISOPOR POLAR	90 gr, similar polar.	UND	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
16	COLA EM BASTÃO	Atóxica a base de água lavável com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g.	UND	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
17	COLA ESCOLAR 90 GR BRANCA	LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC	UND	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
18	COLCHETE	Em aço latonado cabeça redonda número 08, caixa com 72 unidades.	CX	10	R\$ 6,46	R\$ 64,60
19	COPO DESCARTÁVEIS	Tipo plástico transparente com 300 ML.	PCT	120	R\$ 4,41	R\$ 529,20
20	COPO DESCARTÁVEL	Material branco com 50 ml.	PCT	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
21	COPO DESCARTÁVEL	Em plástico descartável para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180 ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente.	PCT	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
22	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA	pigmentos branco, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta) cx/12 und.	CX	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
23	ENVELOPE KRAFT	Natural 80g 240x340 mm, cx com 10 unidade.	UND	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
24	EXTRATOR DE GRAMPO	Em aço inoxidável tipo espátula, tamanho 48 x50 mm.	UND	60	R\$ 4,02	R\$ 241,20
25	FICHARIO DE MESA C/IND 5X8 GRF	Fichário 5"x8" com base metálica grafite. Tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço	UND	21	R\$ 153,66	R\$ 3.226,86
26	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT	Medindo 38 mm x 50 m transparente tipo durex.	UND	40	R\$ 3,93	R\$ 157,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

27	FITA CORRETIVA	Alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2 mm x 5 m, com mecanismo antitravamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias.	UND	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
28	FÓSFORO COM 10 CX DE 40 FÓSFORO	Com 10 cx de 40 und.	CX	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
29	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	Metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante.	UND	4	R\$ 102,33	R\$ 409,32
30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000UN	Niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	CX	40	R\$ 6,16	R\$ 246,40
31	GRAMPO PARA PASTA TRIPO TRILHO	Grampo de 80 MM C/ 50	CX	40	R\$ 16,63	R\$ 665,20
32	LÁPIS VERDE 12 UND	Lápis verde, 2mm, HB, c/ borracha apagadora.	CX	40	R\$ 15,63	R\$ 625,20
33	LIVRO ATA 100FLS	Com 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	UND	30	R\$ 16,36	R\$ 490,80
34	LIVRO ATA 50 FLS	Com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	UND	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
35	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	UND	20	R\$ 15,36	R\$ 307,20
36	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor azul	CX	15	R\$ 34,69	R\$ 520,35
37	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor preto	CX	15	R\$ 34,69	R\$ 520,35
38	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor vermelho.	CX	10	R\$ 34,69	R\$ 346,90
39	MOLHA DEDO	Para manuseiar papéis.	UND	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
40	PALITO DE DENTE X 100	Palito de dente cx/100 und.	CX	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
41	PAPEL OFICIO A-4 CX C/ 10 RESMAS	Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m ² .	CX	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

42	PASTA ABA ELASTICO	Medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. em papelão resistente, revestido com plástico transparente de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	150	R\$	3,13	R\$	469,50
43	PASTA AZ ESTREITA	Para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	80	R\$	12,76	R\$	1.020,80
44	PASTA AZ LARGA	para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	50	R\$	16,50	R\$	825,00
45	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	Com Prendedor De Plástico E Visor, Formato 240x360mm.	UND	60	R\$	2,30	R\$	138,00
46	PERCEVEJOS LATONADOS	Para quadro de avisos c/ 100 und	CX	50	R\$	3,60	R\$	180,00
47	PERFURADOR MEDIO	Profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 70 fls, margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 80mmx70mm, 12cm, apresentando garantia de qualidade.	UND	2	R\$	122,33	R\$	244,66
48	RÉGUA	De plástico de 30 cm, com altura 310 mm, largura 26 mm e espessura 1,6mm transparente.	UND	50	R\$	0,92	R\$	46,00
49	TESOURA	Com lâmina em aço inox de 8", cabo de plástico emborrachado, tamanho 21cm.	UND	20	R\$	9,63	R\$	192,60
50	TINTA P/ CARIMBO 40 ML 12X1	AUTO ENTINTADO, EM COR SORTIDA, TUBO COM 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	CX	2	R\$	45,00	R\$	90,00
51	TINTA P/ MARCADOR PERMANENTE	Contendo 40 ML em cada unidade. Sortida.	UND	30	R\$	5,16	R\$	154,80
52	ADESIVO PARA RECADO	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO 38MMX50MM	BL	24	R\$	4,63	R\$	111,12
53	CADERNO BROCHURÃO	Cor: azul, amarelo, vermelho ou verde com 96 fls 200mmx275mm	UND	60	R\$	8,46	R\$	507,60
54	ESTILETE	ESTILETE LARGO 18 MM CX C/ 12 UND	CX	20	R\$	21,85	R\$	437,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

55	PILHA ALCALINA	PILHA ALCALINA AA KIT C/ 2 UND	KIT	30	R\$	4,25	R\$	127,50
56	PISTOLA PARA COLA QUENTE	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE 40W	UND	30	R\$	27,32	R\$	819,60
57	COLA QUENTE	COLA QUENTE GROSSA PCT 1 KG	PCT	20	R\$	46,00	R\$	920,00
58	PORTA LAPIS	PORTA LAPIS 2 SUPORTE ACRILICO	UND	15	R\$	16,33	R\$	244,95
VALOR TOTAL								R\$ 30.000,14
Trinta Mil Reais e Quatorze Centavos								

0502 – FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2040 – Manutenção do Fundeb 40%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.352 – Material de Consumo.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS	Em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio. Cx 24x1	CX	10	R\$ 15,97	R\$ 159,70
2	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Polionda ofício, na cor amarela – tamanho 350 x 250 x 130 mm	UND	80	R\$ 3,26	R\$ 260,80
3	BORRACHA QUADRADA	Com protetor de plástico para desenho, no formato quadrada, medindo 42x21x11mm, na cor branca.	UND	110	R\$ 1,23	R\$ 135,30
4	CADERNO C/D. BROCHURRAO	Cor: azul com 96 fls.	UND	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40
5	CALCULADORA 12 DIGITOS	Tamanho: 127x102x28mm	UND	10	R\$ 18,26	R\$ 182,60
6	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR AZUL	CX	30	R\$ 54,33	R\$ 1.629,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

7	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR PRETA	CX	30	R\$ 54,33	R\$ 1.629,90
8	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR VERMELHA	CX	30	R\$ 54,33	R\$ 1.629,90
9	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE, EM COR, TAMANHO APROXIMADO DE (50 X 66) CM.(cores variadas).	UND	80	R\$ 1,08	R\$ 86,40
10	CLIPS NIQ. 2/o 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades	CX	60	R\$ 3,28	R\$ 196,80
11	CLIPS NIQ. 4/o 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades.	CX	60	R\$ 4,23	R\$ 253,80
12	CLIPS NIQ. 6/o 50X1	Em arame niquelado, caixa com 50 unidade.	CX	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
13	CLIPS NIQ. 8/o 25X1	Em arame niquelado, caixa cm 25 unidades.	CX	60	R\$ 5,03	R\$ 301,80
14	CLIPS NIQ.3/o 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades	CX	60	R\$ 4,04	R\$ 242,40
15	COLA DE ISOPOR POLAR	90 gr, similar polar.	UND	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
16	COLA EM BASTÃO	Atóxica a base de água lavável com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g.	UND	30	R\$ 0,87	R\$ 26,10
17	COLA ESCOLAR 90 GR BRANCA	LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
18	COLCHETE	Em aço latonado cabeça redonda número 08, caixa com 72 unidades.	CX	30	R\$ 6,46	R\$ 193,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

19	COPO DESCARTÁVEIS	Tipo plástico transparente com 300 ML.	PCT	30	R\$ 4,41	R\$ 132,30
20	COPO DESCARTÁVEL	Material branco com 50 ml.	PCT	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
21	COPO DESCARTÁVEL	Em plástico descartável para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180 ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente.	PCT	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
22	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA	pigmentos branco, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta) cx/12 und.	CX	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00
23	ENVELOPE KRAFT	Natural 80g 240x340 mm, cx com 10 unidade.	UND	30	R\$ 0,37	R\$ 11,10
24	EXTRATOR DE GRAMPO	Em aço inoxidável tipo espátula, tamanho 48 x50 mm.	UND	20	R\$ 4,02	R\$ 80,40
25	FICHA PAUTADA 6X9	PACOTE COM 100 FOLHAS, FORMATO 229X153MM	PT	15	R\$ 17,73	R\$ 265,95
26	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT	Medindo 38 mm x 50 m transparente tipo durex.	UND	40	R\$ 3,93	R\$ 157,20
27	FITA CORRETIVA	Alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2 mm x 5 m, com mecanismo antitravamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias.	UND	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
28	GIZ DE CERA	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	20	R\$ 3,51	R\$ 70,20
29	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	Metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante.	UND	8	R\$ 102,33	R\$ 818,64
30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000UN	Niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	CX	15	R\$ 6,16	R\$ 92,40
31	GRAMPO PARA PASTA TRIPO TRILHO	Grampo de 80 MM C/ 50	CX	8	R\$ 16,63	R\$ 133,04
32	LÁPIS DE COR	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares.	CX	25	R\$ 6,41	R\$ 160,25
33	LÁPIS VERDE 12 UND	Lápis verde, 2mm, HB, c/ borracha apagadora.	CX	25	R\$ 15,63	R\$ 390,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

34	LIVRO ATA 100FLS	Com 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	UND	20	R\$ 16,36	R\$ 327,20
35	LIVRO ATA 50 FLS	Com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	UND	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
36	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	UND	15	R\$ 15,36	R\$ 230,40
37	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor azul	CX	25	R\$ 34,69	R\$ 867,25
38	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor preto	CX	25	R\$ 34,69	R\$ 867,25
39	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor vermelho.	CX	25	R\$ 34,69	R\$ 867,25
40	MOLHA DEDO	Para manuseiar papéis.	UND	20	R\$ 5,23	R\$ 104,60
41	PALITO P/ CHURRASCO	PCT C/ 100 UND	PCT	20	R\$ 5,93	R\$ 118,60
42	PAPEL CARTÃO	TAMANHO: 42X60	UND	40	R\$ 1,15	R\$ 46,00
43	PAPEL MADEIRA	TAMANHO: 45X10	UND	40	R\$ 1,24	R\$ 49,60
44	PAPEL OFICIO A-4 CX C/ 10 RESMAS	Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m ² .	CX	90	R\$ 220,00	R\$ 19.800,00
45	PASTA ABA ELASTICO	Medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. em papelão resistente, revestido com plástico transparente de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	90	R\$ 3,13	R\$ 281,70
46	PASTA AZ ESTREITA	Para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	80	R\$ 12,76	R\$ 1.020,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

47	PASTA AZ LARGA	para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombro, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombro, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	90	R\$ 16,50	R\$ 1.485,00
48	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	Com Prendedor De Plástico E Visor, Formato 240x360mm.	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
49	PERCEVEJOS LATONADOS	Para quadro de avisos c/ 100 und	CX	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
50	PERFURADOR MEDIO	Profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 70 fls, margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 80mmx70mm, 12cm, apresentando garantia de qualidade.	UND	8	R\$ 122,33	R\$ 978,64
51	RÉGUA	De plástico de 30 cm, com altura 310 mm, largura 26 mm e espessura 1,6mm transparente.	UND	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
52	TESOURA	Com lâmina em aço inox de 8", cabo de plástico emborrachado, tamanho 21cm.	UND	30	R\$ 9,63	R\$ 288,90
53	TINTA P/ CARIMBO 40 ML 12X1	AUTO ENTINTADO, EM COR SORTIDA, TUBO COM 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
54	TINTA P/ MARCADOR PERMANENTE	Contendo 40 ML em cada unidade. Sortida.	UND	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
55	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	CX	20	R\$ 8,15	R\$ 163,00
56	PAPEL CHAMEX COLORIDO	CHAMEQUINHO PCT C/ 100 FLS	PCT	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
Quarenta Mil, Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos						R\$ 40.095,52

0702-Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.276 – Material de Consumo.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	Cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente preta.	UND	22	R\$ 5,25	R\$ 115,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

2	APONTADOR DE LÁPIS	Em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio. Cx 24x1.	CX	10	R\$	15,97	R\$	159,70
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Polionda ofício, na cor amarela – tamanho 350 x 250 x 130 mm	UND	50	R\$	3,26	R\$	163,00
4	BORRACHA QUADRADA	Com protetor de plástico para desenho, no formato quadrada, medindo 42x21x11mm, na cor branca.	UND	70	R\$	1,23	R\$	86,10
5	CALCULADORA 12 DIGITOS	Tamanho: 127x102x28mm	UND	15	R\$	18,26	R\$	273,90
6	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR AZUL	CX	40	R\$	54,33	R\$	2.173,20
7	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR PRETA	CX	40	R\$	54,33	R\$	2.173,20
8	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR VERMELHA	CX	40	R\$	54,33	R\$	2.173,20
9	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE, EM COR, TAMANHO APROXIMADO DE (50 X 66) CM.(cores variadas).	UND	20	R\$	1,08	R\$	21,60
10	CADERNO C/D. BROCHURRAO	Cor: azul com 96 fls.	und	40	R\$	8,46	R\$	338,40
11	CLIPS NIQ. 2/o 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades	CX	40	R\$	3,28	R\$	131,20
12	CLIPS NIQ. 4/o 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades.	CX	40	R\$	4,23	R\$	169,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

13	CLIPS NIQ. 6/o 50X1	Em arame niquelado, caixa com 50 unidade.	CX	40	R\$ 4,40	R\$ 176,00
14	CLIPS NIQ. 8/o 25X1	Em arame niquelado, caixa cm 25 unidades.	CX	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20
15	CLIPS NIQ.3/o 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades	CX	40	R\$ 4,04	R\$ 161,60
16	COLA DE ISOPOR POLAR	90 gr, similar polar.	UND	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
17	COLA EM BASTÃO	Atóxica a base de água lavável com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g.	UND	30	R\$ 0,87	R\$ 26,10
18	COLA ESCOLAR 90 GR BRANCA	LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC	UND	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
19	COLCHETE	Em aço latonado cabeça redonda número 08, caixa com 72 unidades.	CX	20	R\$ 6,46	R\$ 129,20
20	COPO DESCARTÁVEIS	Tipo plástico transparente com 300 ML.	PCT	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
21	COPO DESCARTÁVEL	Material branco com 50 ml.	PCT	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
22	COPO DESCARTÁVEL	Em plástico descartável para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180 ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente.	PCT	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
23	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA	pigmentos branco, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta) cx/12 und.	CX	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
24	ENVELOPE KRAFT	Natural 80g 240x340 mm, cx com 10 unidade.	UND	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
25	EXTRATOR DE GRAMPO	Em aço inoxidável tipo espátula, tamanho 48 x50 mm.	UND	50	R\$ 4,02	R\$ 201,00
26	FICHARIO DE MESA C/IND 5X8 GRF	Fichário 5"x8" com base metálica grafite. Tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço	UND	10	R\$ 153,66	R\$ 1.536,60
27	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT	Medindo 38 mm x 50 m transparente tipo durex.	UND	20	R\$ 3,93	R\$ 78,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

28	FITA CORRETIVA	Alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2 mm x 5 m, com mecanismo antitravamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias.	UND	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
29	FÓSFORO COM 10 CX DE 40 FÓSFORO	Com 10 cx de 40 und.	CX	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
30	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	Metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante.	UND	10	R\$ 102,33	R\$ 1.023,30
31	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000UN	Niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	CX	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
32	GRAMPO PARA PASTA TRIPO TRILHO	Grampo de 80 MM C/ 50	CX	20	R\$ 16,63	R\$ 332,60
33	LIVRO ATA 100FLS	Com 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	UND	10	R\$ 16,36	R\$ 163,60
34	LIVRO ATA 50 FLS	Com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	UND	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
35	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	UND	10	R\$ 15,36	R\$ 153,60
36	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor azul	CX	15	R\$ 34,69	R\$ 520,35
37	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor preto	CX	20	R\$ 34,69	R\$ 693,80
38	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor vermelho.	CX	20	R\$ 34,69	R\$ 693,80
39	PAPEL OFICIO A-4 CX C/ 10 RESMAS	Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m ² .	CX	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

40	PASTA ABA ELASTICO	Medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. em papelão resistente, revestido com plástico transparente de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	75	R\$ 3,13	R\$ 234,75
41	PASTA AZ ESTREITA	Para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	75	R\$ 12,76	R\$ 957,00
42	PASTA AZ LARGA	para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	75	R\$ 16,50	R\$ 1.237,50
43	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	Com Prendedor De Plástico E Visor, Formato 240x360mm.	UND	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
44	PERCEVEJOS LATONADOS	Para quadro de avisos c/ 100 und	CX	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
45	PERFURADOR MEDIO	Profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 70 fls, margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 80mmx70mm, 12cm, apresentando garantia de qualidade.	UND	10	R\$ 122,33	R\$ 1.223,30
46	PINCEL HIDROGRÁFICO	COR: PRETO.	UND	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
47	PRANCHETA EM MDF A4 C/ PREND.	Com predendor metalico profissional.	UND	70	R\$ 5,46	R\$ 382,20
48	RÉGUA	De plástico de 30 cm, com altura 310 mm, largura 26 mm e espessura 1,6mm transparente.	UND	30	R\$ 0,92	R\$ 27,60
49	TESOURA	Com lâmina em aço inox de 8", cabo de plástico emborrachado, tamanho 21cm.	UND	20	R\$ 9,63	R\$ 192,60
50	TINTA P/ CARIMBO 40 ML 12X1	AUTO ENTINTADO, EM COR SORTIDA, TUBO COM 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
51	TINTA P/ MARCADOR PERMANENTE	Contendo 40 ML em cada unidade. Sortida.	UND	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20
52	BALÃO	BALÃO COLORIDO PCT C/ 50	PCT	30	R\$ 8,13	R\$ 243,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

		UND				
53	BLOCO AUTO ADESIVO	BLOCO ADESIVO 76mmx76mm c/ 100	BL	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
54	MARCA TEXTO	MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX C/ 12	CX	25	R\$ 26,21	R\$ 655,25
55	PILHA ALCALINA	PILHA ALCALINA AA KIT C/ 2 UND	KIT	15	R\$ 4,25	R\$ 63,75
56	PAPEL CARBONO AZUL	PAPEL CARBONO PCT C/ 100 UND	PCT	20	R\$ 31,33	R\$ 626,60
57	PRATO DESCARTÁVEL	PRATO DESCARTAVEL 21 CM PCT C/ 10 UND	PCT	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
58	COLHER DESCARTÁVEL	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT C/ 50 UND	PCT	50	R\$ 5,02	R\$ 251,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.009,90
Quarenta Mil, Nove Reais e Noventa Centavos						

o802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0122.1054 – Manutenção das atividades e projetos do FMAS - IGD SUAS

ELEMENTO DE DESPENSA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	Cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente preta.	UND	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
2	APONTADOR DE LÁPIS	Em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio. Cx 24x1.	CX	5	R\$ 15,97	R\$ 79,85
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Polionda ofício, na cor amarela – tamanho 350 x 250 x 130 mm	UND	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
4	BANDEJA PARA DOCUMENTO	Em acrílico para documento, com espessura mínima de 3 mm, forma retangular com dimensões mínimas de 250 x 365 x 300 mm, com dois andares (compartimento).	UND	10	R\$ 47,86	R\$ 478,60
5	BORRACHA QUADRADA	Com protetor de plástico para desenho, no formato quadrada, medindo 42x21x11mm, na cor branca.	UND	80	R\$ 1,23	R\$ 98,40
6	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA	Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla. Material Acrílico Na Cor Fume. Dimensões: Comprimento 370mm, Largura 255mm E Altura 180mm	UND	5	R\$ 91,50	R\$ 457,50
7	CALCULADORA 12 DÍGITOS	Tamanho: 127x102x28mm	UND	20	R\$ 18,26	R\$ 365,20

RUA 5 - S/N – CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

8	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfíxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR AZUL	CX	5	R\$	54,33	R\$	271,65
9	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfíxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR PRETA	CX	5	R\$	54,33	R\$	271,65
10	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfíxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR VERMELHA	CX	2	R\$	54,33	R\$	108,66
11	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE, EM COR, TAMANHO APROXIMADO DE (50 X 66) CM.(cores variadas).	UND	40	R\$	1,08	R\$	43,20
12	CADERNO C/D. BROCHURRAO	Cor: azul com 96 fls.	UND	40	R\$	8,46	R\$	338,40
13	CLIPS NIQ. 2/o 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades	CX	40	R\$	3,28	R\$	131,20
14	CLIPS NIQ. 4/o 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades.	CX	40	R\$	4,23	R\$	169,20
15	CLIPS NIQ. 6/o 50X1	Em arame niquelado, caixa com 50 unidade.	CX	40	R\$	4,40	R\$	176,00
16	CLIPS NIQ. 8/o 25X1	Em arame niquelado, caixa cm 25 unidades.	CX	40	R\$	5,03	R\$	201,20
17	CLIPS NIQ.3/o 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades	CX	40	R\$	4,04	R\$	161,60
18	COLA DE ISOPOR POLAR	90 gr, similar polar.	UND	40	R\$	5,40	R\$	216,00
19	COLA EM BASTÃO	Atóxica a base de água lavável com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g.	UND	20	R\$	0,87	R\$	17,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

20	COLA ESCOLAR 90 GR BRANCA	LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAUVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC	UND	60	R\$	2,60	R\$	156,00
21	COLCHETE	Em aço latonado cabeça redonda número 08, caixa com 72 unidades.	CX	10	R\$	6,46	R\$	64,60
22	COPO DESCARTÁVEIS	Tipo plástico transparente com 300 ML.	PCT	200	R\$	4,41	R\$	882,00
23	COPO DESCARTÁVEL	Material branco com 50 ml.	PCT	200	R\$	3,60	R\$	720,00
24	COPO DESCARTÁVEL	Em plástico descartável para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180 ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente.	PCT	200	R\$	3,60	R\$	720,00
25	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA	pigmentos branco, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta) cx/12 und.	CX	10	R\$	37,00	R\$	370,00
26	ENVELOPE KRAFT	Natural 80g 240x340 mm, cx com 10 unidade.	UND	100	R\$	0,37	R\$	37,00
27	EXTRATOR DE GRAMPO	Em aço inoxidável tipo espátula, tamanho 48 x50 mm.	UND	20	R\$	4,02	R\$	80,40
28	FICHA PAUTADA 6X9	PACOTE COM 100 FOLHAS, FORMATO 229X153MM	PT	20	R\$	17,73	R\$	354,60
29	FICHARIO DE MESA C/IND 5X8 GRF	Fichário 5"x8" com base metálica grafite. Tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço	UND	5	R\$	153,66	R\$	768,30
30	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT	Medindo 38 mm x 50 m transparente tipo durex.	UND	40	R\$	3,93	R\$	157,20
31	FITA CORRETIVA	Alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2 mm x 5 m, com mecanismo antitravamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias.	UND	20	R\$	5,25	R\$	105,00
32	FÓSFORO COM 10 CX DE 40 FÓSFORO	Com 10 cx de 40 und.	CX	20	R\$	2,35	R\$	47,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

33	GARRAFA TÉRMICA	Revestida em plástico com tampa rosqueável, ampola de vidro capacidade para 750 ml. O produto deverá estar adequado à norma ABNT/NBR nº 13.282/98. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, fechadas e com selo de segurança. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	2	R\$	29,00	R\$	58,00
34	GIZ DE CERA	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	5	R\$	3,51	R\$	17,55
35	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	Metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante.	UND	2	R\$	102,33	R\$	204,66
36	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000UN	Niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	CX	10	R\$	6,16	R\$	61,60
37	GRAMPO PARA PASTA TRIPO TRILHO	Grampo de 80 MM C/ 50	CX	2	R\$	16,63	R\$	33,26
38	LÁPIS DE COR	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares.	CX	10	R\$	6,41	R\$	64,10
39	LÁPIS VERDE 12 UND	Lápis verde, 2mm, HB, c/ borracha apagadora.	CX	50	R\$	15,63	R\$	781,50
40	LIGA BORRACHA SUPER AMARELO	ELÁSTICO AMARELO OURO.	PCT	20	R\$	5,50	R\$	110,00
41	LIVRO ATA 100FLS	Com 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	UND	10	R\$	16,36	R\$	163,60
42	LIVRO ATA 50 FLS	Com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	UND	10	R\$	8,60	R\$	86,00
43	LIVRO DE PONTO 100FLS	Com 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	UND	5	R\$	26,00	R\$	130,00
44	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	UND	10	R\$	15,36	R\$	153,60
45	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor azul	CX	2	R\$	34,69	R\$	69,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

46	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor preto	CX	2	R\$ 34,69	R\$ 69,38
47	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor vermelho.	CX	2	R\$ 34,69	R\$ 69,38
48	MOLHA DEDO	Para manuseiar papéis.	UND	21	R\$ 5,23	R\$ 109,83
49	MOVIMENTO DE CAIXA GRANDE 100 FLS	Especificação: 100 folhas; formato: 210mmx311mm.	UND	5	R\$ 16,73	R\$ 83,65
50	PALITO DE DENTE X 100	Palito de dente cx/100 und.	CX	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
51	PAPEL OFICIO A-4 CX C/ 10 RESMAS	Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinzentas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m2.	CX	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
52	PASTA ABA ELASTICO	Medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. em papelão resistente, revestido com plástico transparente de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
53	PASTA AZ ESTREITA	Para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombro, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombro, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	80	R\$ 12,76	R\$ 1.020,80
54	PASTA AZ LARGA	para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombro, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombro, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	80	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
55	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	Com Prendedor De Plástico E Visor, Formato 240x360mm.	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
56	PERCEVEJOS LATONADOS	Para quadro de avisos c/ 100 und	CX	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
57	PERFURADOR MEDIO	Profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 70 fls, margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 80mmx70mm, 12cm, apresentando garantia de qualidade.	UND	10	R\$ 122,33	R\$ 1.223,30
58	PINCEL HIDROGRÁFICO	COR: PRETO.	UND	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

59	PORTA CANETA	Em acrílico conjugado para lápis, cliques e cartão na cor fumê.	UND	11	R\$	23,00	R\$	253,00
60	PRANCHETA EM MDF A4 C/ PREND.	Com predendor metálico profissional.	UND	80	R\$	5,46	R\$	436,80
61	RÉGUA	De plástico de 30 cm, com altura 310 mm, largura 26 mm e espessura 1,6mm transparente.	UND	120	R\$	0,92	R\$	110,40
62	TESOURA	Com lâmina em aço inox de 8", cabo de plástico emborrachado, tamanho 21cm.	UND	40	R\$	9,63	R\$	385,20
63	TINTA P/ CARIMBO 40 ML 12X1	AUTO ENTINTADO, EM COR SORTIDA, TUBO COM 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	CX	15	R\$	45,00	R\$	675,00
64	TINTA P/ MARCADOR PERMANENTE	Contendo 40 ML em cada unidade. Sortida.	UND	40	R\$	5,16	R\$	206,40
VALOR TOTAL							35.112,70	
Trinta e Cinco Mil Cento e Doze Reais e Setenta Centavos								

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 12.122.1203.2026 – Manutenção da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.352 – Material de Consumo.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS	Em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio. Cx 24x1.	CX	4	R\$ 15,97	R\$ 63,88
2	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Polionda ofício, na cor amarela – tamanho 350 x 250 x 130 mm	UND	30	R\$ 3,26	R\$ 97,80
3	BORRACHA QUADRADA	Com protetor de plástico para desenho, no formato quadrada, medindo 42x21x11mm, na cor branca.	UND	80	R\$ 1,23	R\$ 98,40
4	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA	Caixa Para Correspondência Articulado Tipo Tripla. Material Acrílico Na Cor Fume. Dimensões: Comprimento 370mm, Largura 255mm E Altura 180mm	UND	15	R\$ 91,50	R\$ 1.372,50
5	CALCULADORA 12 DIGITOS	Tamanho: 127x102x28mm	UND	15	R\$ 18,26	R\$ 273,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

6	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR AZUL	CX	20	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60
7	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR PRETA	CX	20	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60
8	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR VERMELHA	CX	20	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60
9	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE, EM COR, TAMANHO APROXIMADO DE (50 X 66) CM.(cores variadas).	UND	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
10	CLIPS NIQ. 2/0 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades	CX	70	R\$ 3,28	R\$ 229,60
11	CLIPS NIQ. 4/0 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades.	CX	70	R\$ 4,23	R\$ 296,10
12	CLIPS NIQ. 6/0 50X1	Em arame niquelado, caixa com 50 unidade.	CX	70	R\$ 4,40	R\$ 308,00
13	CLIPS NIQ. 8/0 25X1	Em arame niquelado, caixa cm 25 unidades.	CX	70	R\$ 5,03	R\$ 352,10
14	CLIPS NIQ.3/0 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades	CX	70	R\$ 4,04	R\$ 282,80
15	COLA DE ISOPOR POLAR	90 gr, similar polar.	UND	70	R\$ 5,40	R\$ 378,00
16	COLA EM BASTÃO	Atóxica a base de água lavável com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g.	UND	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

17	COLA ESCOLAR 90 GR BRANCA	LAVÁLVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC	UND	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
18	COLCHETE	Em aço latonado cabeça redonda número 08, caixa com 72 unidades.	CX	20	R\$ 6,46	R\$ 129,20
19	COPO DESCARTÁVEIS	Tipo plástico transparente com 300 ML.	PCT	60	R\$ 4,41	R\$ 264,60
20	COPO DESCARTÁVEL	Material branco com 50 ml.	PCT	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
21	COPO DESCARTÁVEL	Em plástico descartável para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180 ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente.	PCT	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
22	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA	pigmentos branco, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta) cx/12 und.	CX	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
23	ENVELOPE KRAFT	Natural 80g 240x340 mm, cx com 10 unidade.	UND	60	R\$ 0,37	R\$ 22,20
24	EXTRATOR DE GRAMPO	Em aço inoxidável tipo espátula, tamanho 48 x50 mm.	UND	40	R\$ 4,02	R\$ 160,80
25	FICHA PAUTADA 6X9	PACOTE COM 100 FOLHAS, FORMATO 229X153MM	PT	10	R\$ 17,73	R\$ 177,30
26	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT	Medindo 38 mm x 50 m transparente tipo durex.	UND	30	R\$ 3,93	R\$ 117,90
27	FITA CORRETIVA	Alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2 mm x 5 m, com mecanismo antitravamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias.	UND	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
28	GIZ DE CERA	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	40	R\$ 3,51	R\$ 140,40
29	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	Metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante.	UND	15	R\$ 102,33	R\$ 1.534,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000UN	Niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	CX	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
31	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO	Grampo de 80 MM C/ 50	CX	10	R\$ 16,63	R\$ 166,30
32	LÁPIS DE COR	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápiz inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares.	CX	30	R\$ 6,41	R\$ 192,30
33	LÁPIS VERDE 12 UND	Lápis verde, 2mm, HB, c/ borracha apagadora.	CX	20	R\$ 15,63	R\$ 312,60
34	LIVRO ATA 100FLS	Com 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off- set 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	UND	20	R\$ 16,36	R\$ 327,20
35	LIVRO ATA 50 FLS	Com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	UND	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
36	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	UND	10	R\$ 15,36	R\$ 153,60
37	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor azul	CX	15	R\$ 34,69	R\$ 520,35
38	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor preto	CX	15	R\$ 34,69	R\$ 520,35
39	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor vermelho.	CX	15	R\$ 34,69	R\$ 520,35
40	MOLHA DEDO	Para manuseiar papéis.	UND	40	R\$ 5,23	R\$ 209,20
41	PAPEL OFICIO A-4 CX C/ 10 RESMAS	Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m ² .	CX	61	R\$ 220,00	R\$ 13.420,00
42	PASTA ABA ELASTICO	Medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. em papelão resistente, revestido com plástico transparente de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	40	R\$ 3,13	R\$ 125,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

43	PASTA AZ ESTREITA	Para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombro, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombro, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	40	R\$ 12,76	R\$ 510,40
44	PASTA AZ LARGA	para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombro, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombro, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
45	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	Com Prendedor De Plástico E Visor, Formato 240x360mm.	UND	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
46	PERCEVEJOS LATONADOS	Para quadro de avisos c/ 100 und	CX	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00
47	PERFURADOR MEDIO	Profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 70 fls, margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 80mmx70mm, 12cm, apresentando garantia de qualidade.	UND	4	R\$ 122,33	R\$ 489,32
48	RÉGUA	De plástico de 30 cm, com altura 310 mm, largura 26 mm e espessura 1,6mm transparente.	UND	30	R\$ 0,92	R\$ 27,60
49	TESOURA	Com lâmina em aço inox de 8", cabo de plástico emborrachado, tamanho 21cm.	UND	20	R\$ 9,63	R\$ 192,60
50	TINTA P/ CARIMBO 40 ML 12X1	AUTO ENTINTADO, EM COR SORTIDA, TUBO COM 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
51	TINTA P/ MARCADOR PERMANENTE	Contendo 40 ML em cada unidade. Sortida.	UND	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20
52	EVA	EMBORRACHADO 40X47 2 MM PCT C/ 10 UND	PCT	30	R\$ 15,10	R\$ 453,00
53	PAPEL MADEIRA	TAMANHO: 45X10	UND	40	R\$ 1,24	R\$ 49,60
54	Cola Gliter	COLA GRLITER 25 GR CX C/ 6 CORES	CX	10	R\$ 14,16	R\$ 141,60
55	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	CX	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
56	PAPEL CARTÃO	TAMANHO: 42X60	UND	40	R\$ 1,15	R\$ 46,00
57	Papel 40	PAPEL 40 120gr 66x96cm	UND	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

58	Folha Metalizada	PAPEL LAMINADO 45X59	UND	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.117,50
Trinta Mil Cento e Dezesete Reais e Cinquenta Centavos						

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.122.1203.2021 – Manutenção da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.352 – Material de Consumo.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	Cor preto, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente preta	UND	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
2	APONTADOR DE LÁPIS	Em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio. Cx 24x1.	UND	10	R\$ 15,97	R\$ 159,70
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Polionda ofício, na cor amarela – tamanho 350 x 250 x 130 mm	UND	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
4	BORRACHA QUADRADA	Com protetor de plástico para desenho, no formato quadrada, medindo 42x21x11mm, na cor branca.	UND	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
5	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA	Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla. Material Acrílico Na Cor Fume. Dimensões: Comprimento 370mm, Largura 255mm E Altura 180mm	UND	15	R\$ 91,50	R\$ 1.372,50
6	CALCULADORA 12 DIGITOS	Tamanho: 127x102x28mm	UND	25	R\$ 18,26	R\$ 456,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR AZUL	CX	40	R\$ 54,33	R\$ 2.173,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

8	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR PRETA	CX	40	R\$ 54,33	R\$ 2.173,20
9	CANETA ESFEROGRAFICA 50X1	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média COR VERMELHA	CX	40	R\$ 54,33	R\$ 2.173,20
10	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE, EM COR, TAMANHO APROXIMADO DE (50 X 66) CM.(cores variadas).	UND	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
11	CADERNO C/D. BROCHURRAO	Cor: azul com 96 fls.	UND	30	R\$ 8,46	R\$ 253,80
12	CLIPS NIQ. 2/o 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades	CX	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
13	CLIPS NIQ. 4/o 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades.	CX	100	R\$ 4,23	R\$ 423,00
14	CLIPS NIQ. 6/o 50X1	Em arame niquelado, caixa com 50 unidade.	CX	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
15	CLIPS NIQ. 8/o 25X1	Em arame niquelado, caixa cm 25 unidades.	CX	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
16	CLIPS NIQ.3/o 100X1	Em arame niquelado, caixa cm 100 unidades	CX	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
17	COLA DE ISOPOR POLAR	90 gr, similar polar.	UND	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
18	COLA EM BASTÃO	Atóxica a base de água lavável com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g.	UND	80	R\$ 0,87	R\$ 69,60
19	COLA ESCOLAR 90 GR BRANCA	LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC	UND	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

20	COLCHETE	Em aço latonado cabeça redonda número 08, caixa com 72 unidades.	CX	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
21	COPO DESCARTÁVEIS	Tipo plástico transparente com 300 ML.	PCT	300	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
22	COPO DESCARTÁVEL	Material branco com 50 ml.	PCT	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
23	COPO DESCARTÁVEL	Em plástico descartável para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180 ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente.	PCT	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
24	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA	pigmentos branco, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta) cx/12 und.	CX	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
25	ENVELOPE KRAFT	Natural 80g 240x340 mm, cx com 10 unidade.	UND	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
26	EXTRATOR DE GRAMPO	Em aço inoxidável tipo espátula, tamanho 48 x50 mm.	UND	80	R\$ 4,02	R\$ 321,60
27	FICHA PAUTADA 6X9	PACOTE COM 100 FOLHAS, FORMATO 229X153MM	PT	20	R\$ 17,73	R\$ 354,60
28	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT	Medindo 38 mm x 50 m transparente tipo durex.	UND	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
29	FITA CORRETIVA	Alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2 mm x 5 m, com mecanismo antitravamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias.	UND	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
30	FÓSFORO COM 10 CX DE 40 FÓSFORO	Com 10 cx de 40 und.	CX	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
31	GIZ DE CERA	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	40	R\$ 3,51	R\$ 140,40
32	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	Metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante.	UND	15	R\$ 102,33	R\$ 1.534,95
33	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000UN	Niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	CX	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
34	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO	Grampo de 80 MM C/ 50	CX	8	R\$ 16,63	R\$ 133,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

35	LÁPIS DE COR	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares.	CX	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
36	LÁPIS VERDE 12 UND	Lápis verde, 2mm, HB, c/ borracha apagadora.	CX	50	R\$ 15,63	R\$ 781,50
37	LIVRO ATA 100FLS	Com 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	UND	20	R\$ 16,36	R\$ 327,20
38	LIVRO ATA 50 FLS	Com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	UND	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
39	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	UND	30	R\$ 15,36	R\$ 460,80
40	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor azul	CX	80	R\$ 34,69	R\$ 2.775,20
41	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor preto	CX	80	R\$ 34,69	R\$ 2.775,20
42	MARCADOR PERMANENTE RECARREG. 12X1	Material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, RECARREGAVEL cor vermelho.	CX	80	R\$ 34,69	R\$ 2.775,20
43	MOLHA DEDO	Para manuseiar papéis.	UND	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
44	PAPEL OFICIO A-4 CX C/ 10 RESMAS	Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m ² .	CX	216	R\$ 220,00	R\$ 47.520,00
45	PASTA ABA ELASTICO	Medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. em papelão resistente, revestido com plástico transparente de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
46	PASTA AZ ESTREITA	Para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	180	R\$ 12,76	R\$ 2.296,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

47	PASTA AZ LARGA	para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	180	R\$ 16,50	R\$ 2.970,00
48	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	Com Prendedor De Plástico E Visor, Formato 240x360mm.	UND	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00
49	PERCEVEJOS LATONADOS	Para quadro de avisos c/ 100 und	CX	70	R\$ 3,60	R\$ 252,00
50	PERFURADOR MEDIO	Profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 70 fls, margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 80mmx70mm, 12cm, apresentando garantia de qualidade.	UND	14	R\$ 122,33	R\$ 1.712,62
51	RÉGUA	De plástico de 30 cm, com altura 310 mm, largura 26 mm e espessura 1,6mm transparente.	UND	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
52	TESOURA	Com lâmina em aço inox de 8", cabo de plástico emborrachado, tamanho 21cm.	UND	50	R\$ 9,63	R\$ 481,50
53	TINTA P/ CARIMBO 40 ML 12X1	AUTO ENTINTADO, EM COR SORTIDA, TUBO COM 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	CX	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
54	TINTA P/ MARCADOR PERMANENTE	Contendo 40 ML em cada unidade. Sortida.	UND	80	R\$ 5,16	R\$ 412,80
55	TNT (preto, azul, amarelo, alaranjado e vermelho).	TNT 1,40X50M	RL	30	R\$ 98,06	R\$ 2.941,80
56	PAPEL MADEIRA	TAMANHO: 45X10	UND	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
57	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
58	EVA	EMBORRACHADO 40X47 2 MM PCT C/ 10 UND	PCT	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
59	Massa modelar	MASSA DE MODELAR GRANDE C/ 12 CORES	CX	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
60	Isopor	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UND	25	R\$ 8,06	R\$ 201,50
61	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	CX	25	R\$ 8,15	R\$ 203,75
62	Cola Gliter	COLA GRLITER 25 GR CX C/ 6 CORES	CX	25	R\$ 14,16	R\$ 354,00
63	Folha Metalizada	PAPEL LAMINADO 45X59	UND	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
64	Palito Picolé	PALITO DE PICOLÉ 11,5 cm PCT C/C/ 50 UND	PCT	25	R\$ 3,93	R\$ 98,25
65	PAPEL CHAMEX COLORIDO	CHAMEQUINHO PCT C/ 100 FLS	PCT	30	R\$ 8,63	R\$ 258,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

66	Papel 40	PAPEL 40 120gr 66x96cm	UND	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
67	PAPEL CARTÃO	TAMANHO: 42X60	UND	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.071,31
Noventa Mil, Setenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos						

5 - AVALIAÇÃO DO CUSTO

O Termo de Referência deve trazer a estimativa do custo da contratação, conforme artigo 9º, parágrafo 2º, do Decreto nº 5.450, de 2005, e artigo 8º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 2000.

5.1 - O custo estimado total da presente contratação é de **R\$: 487.722,28 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

5.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E LOCAL DE ENTREGA.

6.1 - A entrega dos produtos deverá ser de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Município de Davinópolis – MA.

6.2 - A entrega dos produtos deverá ser feita no local informado por cada secretário de acordo com suas secretarias do município de Davinópolis - MA, na presença do servidor devidamente autorizado, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde o mesmo terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo;

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.2.1 – Secretaria de Educação: Rua Ivanildo Junior S/N Conjunto Habitacional Ivanildo Junior.

6.2.2 - Fundo Municipal de Assistência Social: Rua Gonçalves Dias Nº 355 – Centro de Davinópolis – MA.

6.2.3 – Fundo Municipal de Saúde: Avenida Davi Alves Silva S/Nº.

6.2.4 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: Rua 5 s/n – Centro de Davinópolis.

6.3 - Mesmo que comprovada a ocorrência de situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório;

6.4 - Se a licitante vencedora não cumprir os prazos do edital e seu termo de referência ou recusar-se a retirar o contrato ou a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do Órgão, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

7 – ESTRATÉGIAS DE ENTREGA DOS PRODUTOS / PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A empresa vencedora de cada item valor unitário deverá entregar os produtos que atendam, rigorosamente, as especificações e quantidades, constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital;

7.2 - Qualquer desacordo entre os produtos e o Termo de Referência/edital implicará no não recebimento destes.

7.3 - Os bens deverão ser entregues nos quantitativos e no local indicado.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso III e Artigo 40, inciso XI e XIV, letra “a” da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.1 - As despesas decorrentes da licitação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0502 – FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2040 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE).

Dotação Orçamentária: 12.122.1203.2021 – Manutenção da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.352 – Material de Consumo.

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.122.1203.2026 – Manutenção da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.352 – Material de Consumo.

0701 – SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0006.2046 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0122.1054 – Manutenção das atividades e projetos do FMAS - IGD SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0006.2010 – Manutenção das atividades administrativas em geral

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0006.2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentaria

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratado as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. -Efetuar o pagamento das empresas vencedor até 20 (vinte) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, com o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos;

9.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

9.4 -Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.5 -Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

9.6 -Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

9.7 -A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.8 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.9 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá dar garantia e qualidade dos produtos adquiridos, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital;

10.2. A contratada está obrigada a fornecer fielmente o objeto licitado, que satisfaça todos os requisitos e exigências, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência/Edital, obrigando – se a substituí – lo caso não atenda o padrão de qualidade exigido;

10.3. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Termo de Referência/Edital e na “Nota de Empenho”;

10.4. Comunicar ao Município de Davinópolis - MA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

10.5. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo em parte o(s) material (ais) ou insumo(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.6. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado/especial dos produtos quando se fizer necessário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

10.7. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no Termo de referência/Edital;

10.8. Fornecer o objeto deste Pregão, nas condições estipuladas no Edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho.

10.9. Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado, no local designado neste Termo de Referência, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no Termo de referência/Edital;

10.10. Entregar os produtos, sob suas expensas, na conformidade do que determina o Termo de Referência, na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

10.11. Substituir, as suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal o(s) produto (s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações no Termo de referência/Edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Município de Davinópolis - MA, em parecer devidamente fundamentado;

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

10.13. Não transferir a Terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.

11 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 - O recebimento se dará por servidor devidamente autorizado, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para aceitar o mesmo. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a nota de empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens constante da Nota de Empenho.

11.2. Aceitar os produtos nas seguintes hipóteses:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação constante do termo de referência do edital;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus anexos, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, a comprovação do recebimento se dará mediante atesto da Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos desta licitação.

11.3 - A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem nenhum ônus, nem mesmo de frete, para o órgão solicitante.

11.4 - Recusar o recebimento dos produtos nas seguintes hipóteses:

11.4.1 - Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Termo de referência ao edital de licitação, a nota de empenho, implicará no não recebimento destes;

11.4.2 - Nota fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado neste edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

11.4.3 - Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou improbidade para o uso, ou ainda defeitos de fabricação.

12- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Homologada a licitação, será emitida Nota e Empenho e/ou contrato a favor da Adjudicatária que, após entrega dos produtos adjudicados deverá entregar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de INSS, FGTS, de Regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

13.2 - A Nota Fiscal, devidamente atestada, já concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, será paga, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA;

13.3 - O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do material devidamente atestado a nota fiscal;

13.4 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

13.5 - Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

13.6 - O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável, durante a vigência do Contrato observado as disposições do artigo 65, da lei 8.666/93.

14 – DA GARANTIA

14.1 - Dar plena garantia de qualidade dos produtos, imputando – lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - O presente Contrato vigorará até **31.12.2018**, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.2 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

16.3 - A Prefeitura do Município de Davinópolis – MA., poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

16.4 - O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua 5 - s/nº - Centro, no Município de Davinópolis - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético mediante o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais) através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

FERNANDA MELO BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA

GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS

IRIS PEREIRA CARVALHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOLIMAR HILARINO DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

GREIZIELLE ALMEIDA CRUZ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATÓRIOS**

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº
....., RG nº, **DECLARA, sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente
os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão nº 028/2018**.

Local/data:

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 028/2018

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MI CROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N°028/2018
ANEXO IV – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
JUNTO A ESTE DEVE VIR AS PLANILHA DE PREÇOS (PROPOSTA COMERCIAL DE
PREÇOS DO CONCORRENTE)

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

ESPECIFICAÇÕES	
<i>Contratação de empresa comercial para aquisição de Material de Expediente e Limpeza para atender as necessidades dos programas e das Secretarias do Município de Davinópolis – MA.</i>	
VALOR DOS ITENS	R\$: _____
VALOR DOS ITENS POR (EXTENSO)	R\$: _____

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade n°/ órgão expedidor:	
CPF n°	

- 1 – O prazo de eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
3. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.
4. Informamos que o Representante que assinará o contrato decorrente desta licitação será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

CARTA CREDENCIAL

_____, ____ de _____ de 2018.

À
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS – MA.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a V. S^a. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

..... inscrito no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2018

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**ANEXO VIII
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

**Ao
Município de Davinópolis – MA.
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____,
declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu
cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar do **PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/2018**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

_____ de _____ de 2018.

Empresa Licitante
Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

*Contrato N.º _____ que entre si
celebram o Município de Davinópolis
- MA e a empresa
_____,
mediante as cláusulas e condições
doravante produzidas.*

A PREFEITURA do **Município de Davinópolis - MA, C.N.P.J. N.º 01.616.269/0001-60**, em Davinópolis - MA, sede administrativa localizada na Rua 5 - s/n - Centro, neste ato representado, pelo prefeito municipal **Ivanildo Paiva Barbosa CPF n.º 252.222.953-20 e RG n.º 043377552011-5 SSP/MA** nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Hermínio Santos N.º 200 Centro, , Davinópolis – MA., no uso da atribuição que lhe confere os poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, localizada na _____, inscrita no CNPJ N.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 10.520/2008 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e o que consta no **Processo N.º 018.031.031.2018, Pregão Presencial n.º 028/2018** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar resolvem, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto deste Contrato a **Contratação de empresa comercial para aquisição de Material de Expediente e Limpeza para atender as necessidades dos programas e das Secretarias do Município de Davinópolis – MA.**, de conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2018** e, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE AQUISIÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar e fornecer, pelo Menor **Preço Por Item**, tudo de conformidade com as normas estabelecidas nos termos do Art. 73 a 76 da lei n.º 8.666/93, no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2018**, e proposta homologada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizado o pedido informando os produtos e quantidades, a ser encaminhada á **CONTRATADA** de forma pessoal, meio de fax ou outro meio onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pala **CONTRATADA**, de forma parcelada, no prazo e demais condições prevista no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2018** parte integrante do presente instrumento de contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo Máximo de 03 (três) dias, contratos do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o aquisição incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2018**. A Contratada será convocada para substitui ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a conta data da devolução, sem qualquer ônus ao contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
I - DA CONTRATADA

Visando a aquisição dos produtos do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição dos produtos do objeto contratado;
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato;
- c) Manter durante o prazo da aquisição dos produtos do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de aquisição até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

II. - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete à:

- a) Efetuar o pagamento nas formas pré-estabelecidas.
- b) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a aquisição dos produtos do objeto deste Contrato. Fica Designada a senhora: **LUCILENE PORTELA PRADO, para a função de GESTORA FISCAL DE CONTRATOS, Nomeada pela Portaria Nº: 100/2018 de 08 de Junho de 2017.**
- c) Comunicar a contratada, através do executor e fornecedor designado, qualquer falha ou problema que ocorra na aquisição dos produtos para aquisição do objeto.
- d) O Município tem o poder de suspender a aquisição dos produtos caso constate irregularidade no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO.

Pela aquisição dos produtos do objeto a que alude este Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$** _____, com recursos financeiros descrito na Cláusula Sexta.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento referente a aquisição dos produtos do objeto de que trata este Contrato será efetuada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de transferência bancária. O Pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados a partir da entrega dos produtos ao setor competente do Município de Davinópolis – MA., mediante termo de Entrega devidamente assinado por quem de direito, devendo o fornecedor apresentar Nota Fiscal eletrônica para o empenho no setor competente do Município após confirmação de pagamento da NFE, o mesmo deverá apresentar o Recibo de Quitação.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDO – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidade impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRO – A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela Contratada.

SUB-CLÁUSULA QUARTO – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme Art. 40 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA QUINTO – O pagamento somente será efetuada pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária na Conta Corrente nº _____, Agência nº _____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

SUB-CLÁUSULA SEXTO – Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

SUB-CLÁUSULA SÉTIMO – Ocorrendo desequilíbrio e econômico financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE INÍCIO DA AQUISIÇÃO.

O prazo para início da aquisição dos produtos do objeto ora contratado será de imediato, após a emissão da Ordem de aquisição dos Produtos, emitida pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**.

O prazo de validade dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em que o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constante da embalagem. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas relativas a este Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas no Termo de Referência e como segue:

0502 – FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2040 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE).

Dotação Orçamentária: 12.122.1203.2021 – Manutenção da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.352 – Material de Consumo.

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.122.1203.2026 – Manutenção da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.352 – Material de Consumo.

0701 – SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0006.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0122.1054 – Manutenção das atividades e projetos do FMAS - IGD SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0006.2010 – Manutenção das atividades administrativas em geral

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0006.2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei N.º 8.666/93 e demais alterações, consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato vigorará até **31.12.2018**, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período. **Conforme determina o art. 57. parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.**

SUB-CLÁUSULA SEGUNDO – Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitarão a Contratada ou a Contratante as seguintes penalidades:

- 9.1. A contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:
- 9.2. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.
- 9.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para a aquisição dos produtos do objeto.
- 9.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta por dia de atraso.
- 9.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- 9.6. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada ou a Contratante, até o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou a Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente **CONTRATO**, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I – falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- II – inadimplência de qualquer de suas cláusulas;
- III – interrupção dos trabalhos pela **CONTRATADA** por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificados;
- IV – transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- V – utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018**, parte integrante deste **CONTRATO**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante e a Contratada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais prevista no mesmo instrumento legal na Lei nº 10.520/02 e no Edital da Licitação em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

RUA 5 - S/N – CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA., com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis - MA, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE
Município de Davinópolis - MA
Ivanildo Paiva Barbosa
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF::

Nome:
CPF::



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028 /2018

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº /2018

LICITAÇÃO: **Pregão nº 028/2018**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos serviços a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Davinópolis - MA, de de 2018.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2018

LICITAÇÃO: **Pregão nº 028 /2018**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA., por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 20 (vinte) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a aquisição do objeto (itens constantes da Ordem de aquisição nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

de
Davinópolis - MA., de 2018.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx Representante Legal
da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE QUE NÃO POSSUI PARENTE NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DAVINÓPOLIS – MA.**

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO

A empresa, inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
no..... e do CPF no

....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso III do art. 9º da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que os sócios da
mesma não possuem cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, de
servidor público do órgão licitante, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da
comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à esta contratação, exceto se funcionário efetivo.

Local e data.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

RECIBO DE EDITAL E ANEXOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2018

Declaro para os devidos fins que recebi do Pregoeiro o Edital, seus anexos e minuta do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018**, contendo todas as informações necessárias da licitação em epígrafe integralmente.

Davinópolis -MA, ____ de _____ de 2018.

EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

Assinatura do Representante Legal